

Magistrado viu risco de dano à imagem de operadora de plano de saúde

O juiz de Direito Douglas Iecco Ravacci, da 33ª vara Cível do Foro Central de São Paulo, concedeu tutela de urgência em favor de uma operadora de plano de saúde, determinando a remoção, no prazo de 24 horas, de publicações de um usuário das redes sociais Instagram e Threads, nas quais afirma que a empresa teria "forjado" um documento.

A empresa sustentou que as postagens causaram repercussão pública negativa e danos à sua imagem e reputação, alegando que o conteúdo é potencialmente difamatório e pode configurar ilícito civil e crime contra a honra.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 30.05.2025